



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

Despacho n.º 436-A/2017

QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

QUAL O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLA?

O Orçamento Participativo da Escola é organizado com os seguintes prazos:

1. Abertura do procedimento para apresentação de propostas: >> **final do mês de janeiro** (*Realizada no dia 27*)
2. Desenvolvimento e apresentação propostas: >> **final do mês de fevereiro**
Atenção: Na primeira semana de março realizar-se-á uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.
3. Divulgação e debate das propostas: >> **nos 10 dias úteis anteriores à votação**
4. Votação das propostas: >> **24 de março Dia do estudante**
5. Divulgação resultados: >> **até ao final de março**
6. Planeamento da execução: >> **até ao final de maio**
7. Execução da medida: >> **até ao final do respetivo ano civil**

O PROCESSO

1 – As propostas são entregues até ao final do mês de fevereiro presencialmente, na secretaria da escola, em envelope fechado;

2 – Cada proposta de orçamento participativo deve:

- a) Ser subscrita, individualmente, por **um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;**
- b) Ser apoiada por, pelo menos, **5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário,** que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu **nome, número de estudante e assinatura.**

3 – As propostas são contidas **num texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo: 833€ na ESMF e 500€ na EODF.

4 - As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTA O TEU COLEGA DELEGADO DE TURMA, O SR. PROF. VICENTE SIMÕES

OU A SRª PROFª MARIA LUÍS REIS.

CONSULTA AINDA O Despacho n.º 436-A/2017 E OS SITES ...

www.esmf.pt

<http://www.dgeste.mec.pt/ope/>